



Câmara de Comércio do
Norte de Cabo Verde
North Chamber of Commerce



Certificado Origem **CEDEAO**

Passos para beneficiar do ELTC

1. Operador Económico submete formulário de pedido de Certificado de Origem (CO) preenchido à Câmara de Comércio de Barlavento (CCB)
2. CCB valida e submete pedido à Comissão Nacional de Avaliação (CNA);
3. CNA aprova e submete o pedido Comissão da CEDEAO para validação e notificação dos Estados Membros (EM)
4. Comissão da CEDEAO emite CO e remete-o a CCB
5. Com o CO o Operador Económico habilita-se a exportar em regime de isenção para qualquer EM da CEDEAO.

Documentos necessários:

Ficha de pedido do ELTC (fornecido pela CCB)

Cópia de estatutos, certificados da empresa e todas as demais peças requeridas

Validade do Certificado

O CO é válido por 18 meses a contar da data de emissão

Produtos fabricados nas zonas francas ou em regimes económicos especiais, os quais implicam suspensão ou isenção total ou parcial de taxas de entrada, não podem ser classificados como produtos originários